



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/10/2022

Edição nº 320

## ATOS DO EXECUTIVO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão  
**JOÃO DA SILVA COSTA**

Vice-Prefeito  
**JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA**

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz  
**ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO**

Procurador Geral - PROGEM  
**MARCELO DA SILVA LEITE**

Controlador Geral - COGEM  
**ALBERTO CORDEIRO VIEIRA**

#### Secretarias - Administração Direta:

Secretário Especial de Governo - SEGOV  
**ADILSON DE SOUZA PIMENTEL**

Secretária Municipal de Administração - SEMAD  
**ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN  
**MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO**

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN  
**JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA  
**CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
**MANOEL SOUZA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
**ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
**JOÃO PAULO COELHO FERREIRA**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL  
**MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico - SEMDUSH  
**JOÃO PAULO LEITE CORREIA**

#### Administração Indireta:

##### **Autarquias:**

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão - MAZAGÁOPREV  
**RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAM  
**LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA**

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM  
**DAVID NUNES MACIEL**

##### **Fundação:**

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - MAZAGÁOCULT  
**VERA MARIA NUNES DA SILVA**

## SUMÁRIO

**DECRETO nº 193: Cria o Centro Histórico Rozecema Viana Barreto em Mazagão Velho, no Município de Mazagão.**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/10/2022

Edição nº 320

## ATOS DO EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 193 de 11 de outubro de 2022.**

**Gabinete/PMMZ**

**Institui Oficialmente o Centro Histórico Rozecema Viana Barreto em Mazagão Velho, no Município de Mazagão.**

**O Prefeito Municipal de Mazagão**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** ser Mazagão, Município conhecido por preservar, sua história local, e que, acima de tudo, também busca prestigiar a história estadual e nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado e Instituído Oficialmente o **Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO**, no âmbito do Município de Mazagão, vinculado e subordinado administrativamente à Fundação Municipal de Cultura e Turismo - FUMCULT, que observará os termos da presente lei.

**Art. 2º** - O "**Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO**" funcionará na Travessa Nossa Senhora da Assunção, no Distrito de Mazagão Velho, Mazagão – AP, CEP: 68.940-000.

**Art. 3º** - O Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO se constituirá em uma instituição destinada à exposição de conteúdos organizados em salas temáticas, com o objetivo de difundir a história do Município de Mazagão, a partir de temas que compreendam o meio ambiente, as manifestações culturais, a vida e obra de personalidades históricas, o processo migratório à cidade, e a valorização da diversidade cultural, entre outros.

**Art. 4º** - O Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO terá como público alvo os turistas que frequentam o Distrito de Mazagão Velho, bem como os estudantes da rede municipal, estadual e particular de ensino do município, estimulando a cultura na comunidade local.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/10/2022

Edição nº 320

## ATOS DO EXECUTIVO

**Parágrafo único.** O Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO regulamentará o acesso para visitação pública ao espaço expositivo.

**Art. 5º** - A Fundação Municipal de Cultura terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste Decreto, para definir o Regimento Interno do Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO, que delimitará a estrutura, a organização e o seu funcionamento.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo será submetido à análise, aprovação e publicação, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - O Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO deverá respeitar as diretrizes de acessibilidade normatizadas pelas legislações municipal, estadual e federal pertinentes.

**Art. 7º** - O pessoal técnico e auxiliar necessário à coordenação e à execução dos programas e atividades do Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO será escolhido, preferencialmente, dentre os servidores pertencentes ao quadro da prefeitura municipal de Mazagão.

**Art. 8º** - A direção e a administração do Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO será exercida por Diretoria constituída por 3 (três) membros, representantes da Fundação Municipal de Cultura, indicados pelo titular da pasta e designados por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** - A diretoria constituída na forma do artigo 8º desta lei elaborará e promoverá a implementação do planejamento estratégico do Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO, podendo fazê-lo de forma participativa, envolvendo os funcionários do Centro Histórico, além de especialistas, parceiros sociais, comunidade local e consultores externos, levando em conta suas especificidades, nos termos do disposto no artigo 46, § 2º, da Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009.

**Art. 10** - O Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO terá sua estrutura administrativa e funcional subordinada à Fundação de Cultura e Turismo de Mazagão. O Centro Histórico contará com três setores administrativos: Administrativo e Financeiro, de Operações e de Infraestrutura, e de Conteúdo. O setor Administrativo e Financeiro será exercido pelo Diretor do Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO. O “Setor de Operações e de Infraestrutura” e o “Setor de Conteúdo” será desenvolvido por Chefe de Setor nomeados via Decreto;



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

Publicação: 11/10/2022

Edição nº 320

## ATOS DO EXECUTIVO

**Art. 11** - Fica o Centro Histórico ROZECEMA VIANA BARRETO inserido na dotação orçamentária da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de Mazagão, Unidade 20, 018, Função 13; no qual, o Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei Orçamentária vigente, dotará a Fundação Municipal de Cultura e Turismo com os recursos necessários à conservação, manutenção e ao funcionamento do Centro Histórico.

**Art. 12** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO-AP, 11 de outubro de 2022.

  
**JOÃO DA SILVA COSTA**  
Prefeito do Município de Mazagão